

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. O presente termo tem **por** objeto o **Registro de Preços para contratação de serviços de lavação dos veículos e máquinas da frota do Município de Braço do Trombudo/SC**

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O presente processo LICITATÓRIO tem como objeto o **Registro de Preços para contratação de serviços de lavação dos veículos e máquinas da frota do Município de Braço do Trombudo/SC**.

Os bem têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

“ Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI:

“XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;”

17, § 2º:

“Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.”

E 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021:

“Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.”

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Considerando a contratação dos serviços supracitados tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo carece de mão de obra especializada, insta salientar que o Município não dispõe em seu quadro funcional de pessoal para prestação destes serviços.

3.2 Haja vista que a lavagem geral a ser contratada tem por finalidade viabilizar os serviços de limpeza e higienização dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo. Dessa forma, os serviços apresentam-se como necessários e indispensáveis a fim de garantir a perfeita higiene dos veículos e máquinas, preservar a vida útil destes prezar pelo perfeito estado de conservação, além de contribuir com o bem-estar dos usuários e oferecer um transporte salubre de forma a promover a qualidade

dos serviços que envolvem a missão do órgão supracitado. Reforça-se que os referidos veículos e máquinas constituem ferramentas indispensáveis para as atribuições diárias deste órgão, sendo imprescindíveis que estejam sempre em condições satisfatórias de uso. Pelos motivos expostos acima, faz-se necessária a realização da despesa ora solicitada para suprir as necessidades de limpeza e higienização da frota do município.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS EM LOTE ÚNICO, ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS REFERÊNCIA

4.1 Especificação

Lote I					
Item	Descrição	UND	Quant.	Valor Unit. máximo	Valor Total
01	Serviço de lavação completa de veículos linha leve (automóveis): limpeza completa interna e externa do veículo sem motor e secagem(Ex. Uno, Celta, Palio, Gol, Corsa, SpaceFox, Fluence, Strada, Saveiro, Ka e correlatos).	Serv.	320	R\$ 50,82	R\$ 16.262,40
02	Serviço de lavação completa de veículos linha leve (automóveis): limpeza completa interna e externa do veículo com motor e secagem(Ex. Uno, Celta, Palio, Gol, Corsa, SpaceFox, Fluence, Strada, Saveiro, Ka e correlatos).	Serv.	36	R\$ 68,88	R\$ 2.479,68
03	Serviço de lavação completa de veículos (Ex. Doblo, Spim, Kangoo, Kombi e correlatos), limpeza completa interna e externa do veículo sem motor e secagem.	Serv.	192	R\$ 70,85	R\$ 13.603,20
04	Serviço de lavação completa de veículos (Ex. Doblo, Spim, Kangoo, Kombi e correlatos), limpeza completa interna e externa do veículo com motor e secagem.	Serv.	17	R\$ 83,25	R\$ 1.415,25
05	Serviço de lavação completa de veículos (Ex. Sprinter e master, Boxer e correlatos), limpeza completa interna e externa do veículo sem motor e secagem.	Serv.	130	R\$ 119,72	R\$ 15.563,60
06	Serviço de lavação completa de veículos (Ex. Sprinter e master, Boxer e correlatos), limpeza completa interna e externa do veículo com motor e secagem.	Serv.	10	R\$ 136,67	R\$ 1.366,70
07	Serviço de lavação completa de veículos (Ex. micro-ônibus, caçamba toco e correlatos), limpeza completa interna e externa.	Serv.	80	R\$ 140,97	R\$ 11.277,60
08	Serviço de lavação completa para caminhão caçamba truck e correlatos, limpeza completa interna e externa.	Serv.	80	R\$ 158,33	R\$ 12.666,40
09	Serviço de lavação completa para caminhão caçamba pipa e correlatos, limpeza completa interna e externa.	Serv.	50	R\$ 155,92	R\$ 7.796,00
10	Serviço de lavação completa para máquinas pesadas, limpeza completa interna e externa	Serv.	80	R\$ 264,49	R\$ 19.719,20

R\$ 102.150,03 – cento e dois mil cento e cinquenta reais e três centavos).

5. GARANTIA DOS SERVIÇOS.

5.1 A empresa contratada deverá executar os serviços de lavação, para atender as necessidades das diversas Secretárias do município de Braço do Trombudo, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão entregues.

5.2 O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo serviço demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

5.3 O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos serviços. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos serviços, sem qualquer ônus para o contratante.

6. ENDEREÇOS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 As empresas contratadas terão o prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, contados da emissão da Autorização de Fornecimento e confirmação de recebimento da empresa, para a execução dos serviços, devendo a mesma buscar e devolver o veículo a ser lavado em local determinado pelo município, sem custo adicional, sejam fretes, combustíveis, etc., sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

6.2 A empresa contratada deverá estar situada dentro do Perímetro urbano do município de Braço do Trombudo a uma distância máxima de 5 Km, possuir pátio adequado para possíveis manobras de veículos, inclusive, (ônibus e micro-ônibus e máquinas).

6.3 Os serviços compreendem a lavagem completa do veículo, limpeza externa e interna, inclusive com aspiração, com mão de obra e fornecimento de material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços;

7. ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a última contratação com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

Neste sentido, segue memória de cálculo:

ITEM	OBJETO	CONSUMO PERÍODO De 15/02/2023 a 15/02/2024	QUANTIDADE SUGERIDA
1	Serviço de lavação completa de veículos linha leve (automóveis): limpeza completa interna e externa do veículo sem motor e secagem(Ex. Uno, Celta, Palio, Gol, Corsa, SpaceFox, Fluence, Strada, Saveiro, Ka e correlatos).	320	321
2	Serviço de lavação completa de veículos linha leve (automóveis): limpeza completa interna e externa do veículo com motor e secagem(Ex. Uno, Celta, Palio, Gol, Corsa, SpaceFox, Fluence, Strada, Saveiro, Ka e correlatos).	36	36
3	Serviço de lavação completa de veículos (Ex. Doblo, Spim, Kangoo, Kombi e correlatos), limpeza completa interna e externa do veículo sem motor e secagem.	192	192

4	Serviço de lavação completa de veículos (Ex. Doblo, Spim, Kangoo, Kombi e correlatos), limpeza completa interna e externa do veículo com motor e secagem.	17	17
5	Serviço de lavação completa de veículos (Ex. Sprinter e master, Boxer e correlatos), limpeza completa interna e externa do veículo sem motor e secagem.	130	130
6	Serviço de lavação completa de veículos (Ex. Sprinter e master, Boxer e correlatos), limpeza completa interna e externa do veículo com motor e secagem.	10	10
7	Serviço de lavação completa de veículos (Ex. micro-ônibus, caçamba toco e correlatos), limpeza completa interna e externa.	80	80
8	Serviço de lavação completa para caminhão caçamba truck e correlatos, limpeza completa interna e externa.	80	80
9	Serviço de lavação completa para caminhão caçamba pipa e correlatos, limpeza completa interna e externa.	50	50
10	Serviço de lavação completa para máquinas pesadas, limpeza completa interna e externa	80	80

9. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. As empresas contratadas terão o prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, para executar os serviços a contar do recebimento da ordem de compra, nos endereços estipulados no Edital, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, taxa de descargas, etc., sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

10.2. O prazo de entrega só poderá ser prorrogado se ocorrer qualquer dos seguintes casos:

- a) Força maior ou caso fortuito, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;
- b) Os pedidos de prorrogação de prazos deverão ser solicitados pela Contratada, por escrito, dentro do prazo contratual, devidamente justificado.

10.3. Este prazo de entrega somente será inferior, caso a empresa entre em contato com o município, e o mesmo aceite, SEMPRE perante a apresentação de carta de compromisso de troca junto a Nota Fiscal do produto. É de responsabilidade da empresa fazer este contato e sem este aceite, não será permitida esta entrega.

10.4. O fornecimento do objeto deverá respeitar a legislação aplicável, e as normas que estiverem em vigor na data do fornecimento, assim como às regras deste Edital no que forem aplicáveis cabendo ao fornecedor certificar-se da aplicação de cada regra de acordo com o item a ser fornecido.

10.5. Será responsável pelo recebimento e verificação de conformidade, o responsável indicado PELA Secretaria Municipal competente.

10.6. As empresas devem garantir a qualidade dos produtos por meio do atendimento aos requisitos técnicos da regulamentação específica.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

16.1 A Ata de Registro de Preços advindo desta licitação entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

11. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis.

12. DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Braço do Trombudo/SC, 19 de abril de 2024.

Odirlei Radoll
Secretário de Administração e Finanças